



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

LEI Nº 2401/2021

Altera dispositivos da lei nº 2295/2018, que “*Institui O Estatuto Dos Servidores Públicos Civis Do Município De Carandaí E Dá Outras Providências*”, para inclusão do inciso XXIV no art. 133 e dá nova redação ao parágrafo único do art. 142.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui o inciso XXIV no artigo 133, da Lei nº 2295/2018, que *Institui O Estatuto Dos Servidores Públicos Civis Do Município De Carandaí e Dá Outras Providências*, com a seguinte redação:

“XXIV – Praticar interação de caráter sexual, mediante constrangimento em razão de superioridade hierárquica (assédio) ou importunação física ou verbal, a colegas ou usuários (as) do serviço público, nas dependências da repartição, nos deslocamentos a trabalho, ou através de meios de comunicação institucionais.”.

Art. 2º. O Parágrafo Único do artigo 142, da Lei nº 2295/2018, que *Institui O Estatuto Dos Servidores Públicos Civis Do Município De Carandaí e Dá Outras Providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 142. (...)

Parágrafo Único. *São suscetíveis de aplicação de destituição de função de confiança, a demissão de cargo efetivo ou em comissão as práticas das condutas vedadas pelo art.133, II 2ª parte (abandono de cargo ou função), XVII a XXII desta lei, desde que transite em julgado; e inciso XXIV.”.*

Art. 3º. As demais disposições da Lei nº 2295/2018 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de abril de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de abril de 2021. _____
Alex Sandro Simões da Cunha – Secretário de Governo.